

INDICAÇÃO Nº 22.278/2017

Pavimentação de Estrada

O Deputado infra firmado vem, conforme artigo 139, do Regimento Interno, Resolução nº 1.193/85, requerer à Assembleia Legislativa do Estado que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ruy Costa, a seguinte indicação:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador Ruy Costa, autorizar, através da Secretaria de Infra Estrutura, a Pavimentação Asfáltica de trechos da Rodovia BA-184 e BA- 394, que interliga a cidade de Ribeira do Amparo até a divisa com o estado de Sergipe, no sentido na cidade Poço Verde.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se deve ao fato de que a distancia entre Ribeira do Amparo e a Capital do Estado de Sergipe será reduzida em 46 Km e passa por importantes e produtivos distritos (Raspador e Barrocas). Esta estrada, que utiliza 28,2 Km da BA -084 e 7,4 Km da BA- 394 interliga a cidade de Ribeira do Amparo até a divisa do estado de Sergipe, em direção a cidade de Poço Verde, que já está totalmente asfaltado.

É importante ressaltar que a pavimentação deste trecho, de 35,6 Km, nas rodovias BA-084 e BA-394, representa o aumento na dinâmica econômica do município, que é produtor de castanha de caju, melancia, abóbora, feijão, além de figurar como grande produtora de melão, e que com o estado precário, prejudica de forma direta o acesso a outros troncos rodoviários. Esta estrada é muito importante, principalmente para o município de Ribeira do Amparo, pois passa integralmente por três regiões produtoras: povoado de Pimentel, Distrito de Barrocas e o distrito de Raspador. Regiões produtoras que contribuem com grande participação na produção agrícola do município.

O município de Ribeira do Amparo, situado no Território de Identidade Semiárido Nordeste II está prejudicada pela péssima condição de trafegabilidade, com grande dificuldade de escoar sua produção. Enfatizo a importância da pavimentação desta estrada para a economia do município, que além servir a movimentação das safras de caju e melão, entre outros produtos, também é a via de acesso da grande produção dos pequenos produtores rurais dos distritos e povoados adjacentes.

Considerando a relevância desta Indicação, o Deputado que a assina antecipa agradecimentos, na certeza de seu pronto atendimento.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2017

Deputado Aderbal Fulco Caldas